

LEI Nº 1038/92.

**À SANÇÃO**

EMENTA: Cria Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

Sala das Sessões, 06/ Maio 92

*Samuel*  
Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado o Cargo Efetivo Isolado de Professor de Banda Musical, na atual estrutura do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Vicência.

ART. 2º - Os vencimentos correspondente ao cargo criado no Artigo 1º desta Lei, terá o valor inicial de CR\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

ART. 3º - A nomeação será efetuada por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, após realização de Concurso Público de Provas e Títulos.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 06 de Maio de 1992.

*Samuel*  
SAMUEL ANTONIO DA CUNHA - PRESIDENTE.

*Ivam Queiroga de Andrade*  
IVAM QUEIROGA DE ANDRADE - 1º SECRETÁRIO.